



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

Decreto nº 1.638, de 28 de julho de 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 4.361, de 11 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 117.010,26 (cento e dezessete mil, dez reais e vinte e seis centavos) distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....R\$ 117.010,26

02 05 01 Obras Públicas, Trânsito e Desenvolvimento Urbano

1137 15.451.0070.2610.0000 Infraestrutura e TrânsitoR\$ 50.000,00
Manutenção de Vias Urbanas, Praças e Bens Imóveis
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 2720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural

02 07 01 Fundo Municipal de Saúde

299 10.301.0041.2663.0000 Atenção Primária.....R\$ 15.000,00
Ações e Serviços do Sistema Municipal de Saúde
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

1140 10.301.0041.1788.0000 Atenção PrimáriaR\$ 4.784,20
Estruturação das Redes de Serviços de Atenção Primária à Saúde
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc.Anterior)

1141 10.301.0041.1788.0000 Atenção PrimáriaR\$ 3.500,00
Estruturação das Redes de Serviços de Atenção Primária à Saúde
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

318 10.302.0042.2669.0000 Atenção EspecializadaR\$ 30.000,00
Serviços Ambulatoriais e Hospitalares
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

321 10.302.0042.2670.0000 Atenção EspecializadaR\$ 5.000,00
Serviços Ambulatoriais e Especialidades
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

02 08 01 Agricultura, Pecuária e Agronegócio

1142 26.782.0080.1826.0000 Desenvolvimento ruralR\$ 8.726,06
Pavimentação no Interior
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 2750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Exerc.Anterior)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Avenida 25 de Julho, 202 - Cx. Postal, 11 - CEP: 99250-000 | Serafina Corrêa / RS
Tel./Fax: (54) 3444.8100 | CNPJ: 88.597.984/0001-80 | www.serafinacorrea.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

Decreto nº 1.638, de 28 de julho de 2025.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....R\$ 8.726,06

Fonte de Recurso

2750.....R\$ 8.726,06

Anulação:.....R\$ 108.284,20

02 05 01 Obras Públicas, Trânsito e Desenvolvimento Urbano

1136 15.451.0070.2610.0000 Infraestrutura e Trânsito - R\$ 50.000,00

Manutenção de Vias Urbanas, Praças e Bens Imóveis

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 2720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural

02 07 01 Fundo Municipal de Saúde

285 10.301.0041.1788.0000 Atenção Primária..... - R\$ 3.500,00

Estruturação das Redes de Serviços de Atenção Primária à Saúde

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

307 10.301.0041.2663.0000 Atenção Primária..... - R\$ 50.000,00

Ações e Serviços do Sistema Municipal de Saúde

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

1032 10.301.0041.1788.0000 Atenção Primária - R\$ 4.784,20

Estruturação das Redes de Serviços de Atenção Primária à Saúde

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc. Anterior)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 28 de julho de 2025.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal